



PLANO DE TRABALHO 2021 – SCFV 06 – 15 Anos

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE / ENTIDADE

Razão Social Associação Educacional de Recreativa FACMOL				C.N.P.J. 04.130.349/0001-07	
Endereço Rua Ceará, 1284				(DDD) Telefone/Fax 18 3704-3104	
Local de execução do Serviço: Av. Brasil nº 667					
Cidade Pereira Barreto	UF SP	CEP 15370-000	E-mail Institucional facmol.pb@gmail.com		
Conta Corrente 23.116-9	Banco 001	Agência 0440-5	Praça de pagamento Pereira Barreto	Recurso Municipal	
Conta Corrente 22.447-2	Banco 001	Agência 0440-5	Praça de pagamento Pereira Barreto	Recurso Estadual	
Inscrição no CMAS	Nº: 07	Tipo: Serviço Socioassistencial			
Nome do responsável legal pela Unidade Valmir Rodrigues de Oliveira					
C.P.F. 078.651.138-97	R.G. /Órgão expedidor 19.400.259-7 SSP/SP		Data de Nascimento 03/06/1968		
Cargo Presidente	Telefone/Celular 18-99629-3512		E-mail responsável valmir_rdoliveira@hotmail.com		
Nome do Técnico responsável pelo Serviço Socioassistencial Fernanda Mayumi Suguiura					
C.P.F. 302.671.428-38	R.G. /Órgão expedidor 33.597.484-3 SSP/SP		Data de Nascimento 22/09/1983		
Cargo Psicóloga	Telefone/Celular (18) 99167-9983		E-mail do técnico fermayumi@yahoo.com.br		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Centro de Convivência	Início Janeiro/ 2021	Término Dezembro /2021

**Identificação do Objeto:**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 6 a 15 anos

Diagnóstico / Justificativa da proposição:

Segundo o Censo 2010 a população de Pereira Barreto é de 24.962 habitantes e a destes 5.205 encontravam-se na faixa etária de 0 a 14 anos o que representava aproximadamente 21% da população.

Considerando especificamente a faixa etária de 06 a 14 anos, ressalta-se a inclusão na escola um principal fator de proteção a infância e a adolescência, e o município de Pereira Barreto apresentou segundo dados da PNUD – Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento (2010) a taxa de 1,93% (Razão entre o número de crianças de 6 a 14 anos que não frequentam a escola e o total de crianças nesta faixa etária, multiplicada por 100), índice este, bem abaixo do que do Estado que é de 2,93%. Ainda sobre a Política de Educação, em relação a faixa etária de 06 a 11 anos o município de Pereira Barreto conta com 03 EMEB – Escolas Municipais de Ensino Básico, sendo que em 01 delas foi implantado o ensino integral e em outra há a oferta complementar de atividades através de Projeto Educacional e em 01 há apenas o ensino regular em meio período. E em relação a faixa etária de 12 a 15 anos as escolas de ensino fundamental ofertam ensino em meio período. Há também no município ofertas na área de cultura e de esportes que abrangem esta faixa etária.

Porém, considerando a proteção integral, da qual a criança e o adolescente devem ter garantido, faz-se necessário o acesso às diversas políticas públicas possibilitando também ampliar conhecimentos e vivências que contribuem para o seu desenvolvimento.

Desta forma, o Centro de Convivência traz a proposta de atender prioritariamente as crianças e adolescentes de famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS e ainda considerando que o prédio onde funcionará está localizado na região onde as crianças e adolescentes ainda não acessam a política de Educação em tempo integral, estas também serão prioritárias, pois residem em território com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, prevenindo assim situações de risco em que podem estar expostas, como envolvimento com drogas e a criminalidade em geral.

E a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, através do Centro de Convivência proporcionará um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, oportunizado a partir de experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

3. PUBLICO ALVO**3.1 - Usuários**

Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos com situação de vulnerabilidades e/ ou risco social:



- I. Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- II. Crianças e adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- III. Crianças e adolescentes residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- IV. Crianças e adolescentes que vivenciam situações de fragilização de vínculos;
- V. Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- VI. Crianças e adolescentes em situação de isolamento;
- VII. Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- VIII. Crianças e adolescentes em situação de vivência de violência e/ou negligência;
- IX. Crianças e adolescentes em situação de fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- X. Crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
- XI. Adolescentes em situação de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- XII. Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- XIII. Crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- XIV. Crianças e adolescentes com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- XV. Crianças e adolescentes em situação de rua;
- XVI. Crianças e adolescentes com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
- XVII. Crianças e adolescentes reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento.
- XVIII. Outras situações encaminhadas pelo CRAS ou CREAS

3.2 - Forma de Acesso ao Serviço

- A inclusão será realizada mediante avaliação da situação de vulnerabilidade e/ou risco social e;
- Encaminhamento pelo CRAS ou CREAS através da ficha de referência e contra referência com a identificação da situação de vulnerabilidade ou risco conforme classificação item 2;
 - No caso de procura espontânea pelas famílias ou encaminhamentos de outros órgãos, a Entidade Executora encaminhará a família para atendimento no CRAS, o qual fará a



avaliação para inserção no Serviço e o encaminhamento ao Serviço;

4. ABRANGÊNCIA

Municipal – prioritário Território 3

5. FUNCIONAMENTO

Da Unidade:

De segunda-feira à sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (exceto no período de Pandemia Covid-19, horário de funcionamento das 7:00h às 13:00h).

Das atividades:

Período da manhã 9:00h às 11:00h

Período da tarde: 14:00h às 16:00h

6. OBJETIVO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

6.1 Objetivo Geral

Oferecer proteção social as crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas competências e da capacidade protetiva das famílias, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia e inserção social, estimulando a participação na vida pública da comunidade.

6.2 Objetivos Específicos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.



7. METAS

META	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ETAPA	DURAÇÃO (MÊS/ANO)	
		INÍCIO	TÉRMINO
100 Crianças /adolescentes	Prestar atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.	Janeiro / 2021	Dezembro / 2021



8. OPERACIONALIZAÇÃO

Descrição das Atividades	Público Alvo	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Meses												
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Entrevista Social	Pais ou responsáveis legais dos usuários	Técnico	No acesso ao serviço e sempre que houver necessidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida	Crianças e adolescentes	Toda Equipe	Diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração e revisão do plano de acompanhamento	Crianças e adolescentes e suas famílias	Técnico	Contínuo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individualizados	Crianças e adolescentes e suas famílias	Técnico	Sempre que houver necessidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Socioeducativas	Crianças e adolescentes	Toda Equipe	2 vezes por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades artísticas/culturais (aulas de música)	Crianças e adolescentes	Oficineiros	02 vezes por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Lúdicas recreativas	Crianças e adolescentes	Educador social	01 ou 02 vezes por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades físicas e esportivas	Crianças e adolescentes	Educador social	01 ou 02 vezes por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação de oficinas (danças teatro, artesanato etc)	Crianças e adolescentes	Equipe ou contratação de serviços de terceiros	Trimestral	X			X			X			X			

Associação Educacional e Recreativa Facmol

CNPJ n.º 04.130.349/0001-07



Realização das oficinas	Crianças e adolescentes	Equipe e ou contratação de serviços de terceiros	01 ou 02 vezes por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões socioeducativas com os pais ou responsáveis	Pais ou responsáveis legais pelo usuários	Toda Equipe	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de convívio e fortalecimento de vínculos crianças e adolescentes com suas famílias	Crianças, adolescentes e pais ou responsáveis	Toda Equipe	Bimestral	X		X		X		X		X			X
Atividades de convívio e fortalecimento de vínculos comunitários	Crianças e adolescentes	Toda Equipe	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar	Pais ou responsáveis legais pelos usuários	Técnico	Sempre que houver necessidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios	Secretária Municipal de Assistência social, outros	Técnico	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração e organização de prontuários	Usuários	Toda Equipe	Contínua	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento e Rede Socioeducacional	Crianças adolescentes e pais ou responsáveis	Técnico	Continua	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento a serviços de outras políticas públicas	Crianças adolescentes e pais ou responsáveis	Técnico	Continua	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Alimentação	Crianças e adolescentes	Toda Equipe	Diária (1 refeição por período)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em capacitações	Equipe de RH	Toda Equipe	Semestral	X						X					
Participação em reuniões de Rede Socioassistencial e Inter setorial	Equipe de RH	Toda Equipe	Sempre que necessário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8.1. Observações sobre a adaptação das atividades durante a Pandemia do Novo coronavírus:

As atividades de Convivência Grupal serão desenvolvidas de maneira remota três vezes por semana, enquanto estiver em vigência os Decretos Municipais nº 5357 e 5389/2020 que suspenderam as atividades coletivas presenciais nos Programas e Serviços Socioassistenciais.

As orientações e interação com os usuários ocorrerão através do aplicativo de mensagens - WhatsApp, por meio de conversas, vídeos e chamada de vídeos. Os acompanhamentos das execuções das atividades socioeducativas e oficina (lúdicas, cultural, artísticas, esportivas, etc) serão realizadas de maneira remota.

Visando minimizar os impactos causados pelo isolamento social nas crianças e adolescentes da Casa Abrigo Margaret, as Educadoras Sociais do Centro de Convivência, desenvolverão atividades no Serviço de Acolhimento, duas vezes por semana, conforme as necessidades apresentadas pelas crianças e adolescentes.

**9. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Nome	Formação	Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Vinculo	Recurso a ser utilizado para pagamento do RH
Fernanda Mayumi Suguiura	Superior	Psicóloga	30 horas	CLT	SEDS
Grace Kelly dos Santos Tioda	Superior	Educadora Social	30 horas	CLT	SEDS
Paula Carneiro Santana	Ens. Médio	Educadora Social	30 horas	CLT	SEDS
Andressa Maria dos Santos	Fundamental	Serviços Gerais	30 horas	CLT	SMAS

10. PROVISÕES

Recursos Físicos	Quantidade
Recepção	01
Sala de Coordenação/ administrativa	01
Sala de atendimento	01
Salas de atividades grupais/coletivas	04
Sanitário Feminino	01
Sanitário Masculino	01
Pátio Coberto	01
Refeitório	01
Cozinha	01
Depósito de Alimentos	01
Dispensa	01



Recursos materiais permanentes	Quantidade
Fogão	01
Geladeira	01
Computador com acesso à internet	02
Ar condicionado	02
Freezer	01
Mesa para atividades socioeducativas e refeição/lanches	06
Notebook	01
Mesas	10

11. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Fonte	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual R\$
Fundo Municipal de Assistência Social/ SMAS	1.983,00	23.796,00
Fundo Estadual de Assistência Social / SEDS	8.000,00	96.000,00
TOTAL GERAL	9.983,00	119.796,00



12. PLANILHA DE CUSTOS / PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa / Especificação	Custo Total Anual	Concedente Recursos a serem repassados pelo FMAS (valor para 12 meses)		Proponente Valor anual
		SMAS	SEDS	
Despesas correntes				
Despesas com Pessoal (previsão para 2021)				
Salários	R\$ 46.560,00		R\$ 46.560,00	-
INSS	R\$ 10.680,00	-	R\$ 10.680,00	
FGTS	R\$ 3.936,00		R\$ 3.936,00	
1/3 Férias	R\$ 1.370,00		R\$ 1.370,00	
13º salários	R\$ 3.880,00		R\$ 3.880,00	
Total das despesas correntes	R\$ 66.426,00	-	R\$ 66.426,00	
Despesas de custeio / atividades				
- material Administrativo/técnico; - material Pedagógico / atividades socioeducativo; - utensílios de cozinha; - material descartável, plástico; - material de higiene; - material de limpeza; - alimentação; - combustível; - materiais para reparo manutenção da unidade. - EPI - Equipamentos de Proteção individual. - Etc.	R\$ 18.090,00	R\$ 7.916,00	R\$ 10.174,00	-
Total das despesas de custeio atividades	R\$ 18.090,00	R\$ 7.916,00	R\$ 10.174,00	-
Despesas prestação de Serviço				
- Oficineiros (Música, etc), - Educadora social MEI - Transporte - Pequenos Reparos Entidade - Internet - Telefone - Recarga de Tonner - Capacitações, Etc...	R\$ 14.400,00 R\$ 11.880,00 R\$ 9.000,00	R\$ 11.880,00 R\$ 4.000,00	R\$ 14.400,00 R\$ 5.000,00	-
Total das despesas de custeio prestação de Serviço	R\$ 35.280,00	R\$ 15.880,00	R\$ 19.400,00	-
Total Geral	R\$ 119.796,00	R\$ 23.796,00	R\$ 96.000,00	-



2.1 DETALHAMENTO DOS GASTOS COM RH - CLT / RECURSO DO COFINANCIAMENTO

Qtd	Cargo / função	Carga Horária Mês	Salário Mês (líquido) (R\$)	Valor total anual (R\$)	Valor de 1/3 Férias	Valor de 13º	Encargos Sociais mês		Valor total geral (R\$)	Origem do Recurso
							FGTS	INSS (patronal e empregado)		
01	Psicóloga	150	1.900,00	22.800,00	630,00	1.900,00	152,00	430,00	25.902,00	SEDS
01	Educadora Social	150	990,00	11.880,00	370,00	990,00	88,00	230,00	17.056,00	SEDS
01	Serviços gerais	150	990,00	11.880,00	370,00	990,00	88,00	230,00	17.056,00	SEDS
Total Geral SEDS =====>			3.880,00	46.560,00	1.370,00	3.880,00	328,00	890,00	66.426,00	SEDS

**13. Cronograma de Desembolso dos Recursos do Concedente****13.1 - Recurso Municipal - SMAS**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
100 Crianças / adolescente	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
100 Crianças / adolescente	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00

13.2 Recurso Estadual - SEDS

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
100 Crianças / adolescente	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
100 Crianças / adolescente	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

**14. QUADRO DE INDICADORES E METAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

Meta	Atividades	Indicadores Quantitativos		Período de avaliação
		Quant.	Unidade	
Atender os encaminhamentos do CRAS e CREAS	Inclusão e acolhida no serviço	100*	Crianças e Adolescentes	Mensal
Promover a convivência Grupal	Realização de Percursos com temas voltados ao desenvolvimento dos eixos: convivência, direito de ser e participação preferencialmente de maneira remota	3**	Oficinas / linguagens diferenciadas (lúdicas, cultural, artísticas, esportiva, etc)	Semanal
Qualificação de todos Trabalhadores do Serviço	Promoção ou participação de capacitações internas / externas	1	Capacitação	Semestral

*quantidade de acordo com a meta de atendimento.

**com a suspensão das atividades coletivas presenciais conforme Decreto Municipal nº 5357 de 18 de março de 2020, as atividades de convivência grupal serão desenvolvidas de maneira remota três vezes por semana.

15. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

A participação dos usuários ocorrerá no planejamento das atividades, onde os usuários do serviço (crianças e adolescentes) poderão contribuir na definição das atividades a serem desenvolvidas. E através de avaliação com as famílias.

**16. Monitoramento e Avaliação pelo Departamento de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Objeto de Avaliação	Instrumentais	Órgão Responsável	Periodicidade
Execução do Serviço	Relatório circunstanciado mensal a ser apresentado pela Entidade	SMAS	Mensal
Utilização dos Recursos de acordo com o Plano de Trabalho, finalidade do Serviço e atividades desenvolvidas.	Demonstrativos mensal de despesas com os recursos recebidos a ser apresentado pela Entidade.	SMAS	Mensal
Adequação e Qualidade do Serviço	IVMA - Instrumental de visita de monitoramento e avaliação	SMAS	Semestral
Cumprimento do Objeto	Avaliação geral dos relatórios mensais e dos IVMA	SMAS	Anual

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito, mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do município de Pereira Barreto, ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriunda de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de novembro de 2020.

Valmir Rodrigues de Oliveira

Presidente

Fernanda Mayumi Suguiura

Técnico Responsável pelo Serviço / Psicóloga



18. Aprovação pelo CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
_____ Marcio Vinicios de Andrade Vilalva
Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de novembro de 2020.

19. Aprovação pela SMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
_____ Angélica Cristina Dias Pereira Secretária Municipal de Assistência Social
____ / ____ / ____.